Justiça em Primeira Instância, julga improcedente pedido de Aposentadoria por Idade rural a mulher de 94 anos, que trabalhou a vida toda no campo. Inconformada, interpôs Recurso, na qual o Tribunal deu provimento, concedendo o benefício pleiteado. Porém, a decisão foi tardia, já havia falecida. A idosa, não chegou a usufruir daquilo que tinha direito. Que injustiça! O Advogado foi seu Sobrinho Flávio Rodrigues dos Santos, que saiu do Paraná para propor a ação e realizar a defesa.

<https://www.escavador.com/processos/62513231/processo-0068304-1220154019199-do-tribunal-regional-federal-da-1-regiao>

<https://www.youtube.com/watch?v=brYpN1rSu-s>